

READEQUAÇÃO DE LOJAS E DELEGADOS DISTRITAIS NA 6ª REGIÃO
MAÇÔNICA

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista solicitação do Resp.: Ir.: Dermival Gusmões, Delegado Regional da 6ª Região Maçônica, de readequar as Lojas e Delegados Distritais de sua Região,

RESOLVE

Art. 1º - Agradecer o Resp.: Ir.: Valter Antonio Sichito (L. 775) pelos relevantes serviços prestados no cargo de Delegado Distrital do 4º Distrito da 6ª Região Maçônica;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre